

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

**Dispõe sobre abertura de créditos adicional
por remanejamento na dotação orçamentária
da Autarquia SAMA e dá outras providências**

RANGEL SOUZA DA SILVA, Superintendente do Saneamento Básico do Município de Mauá – SAMA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal nº 4.766, de 17 de abril de 2012, Decreto nº 5.481 de 27 de dezembro de 1995 e Portaria nº 11.428, de 26 de janeiro de 2021, considerando a Lei Municipal nº 5.708, de 16 de julho de 2021 (LDO), Lei Municipal nº 5.816, de 15 de dezembro de 2021 (LOA), os artigos 4º e 5º do Decreto nº 8.978, de 28 de dezembro de 2021 (Orçamento Geral da Autarquia Municipal) e a Resolução SAMA nº 06 de 29 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no Saneamento Básico do Município de Mauá - SAMA, Autarquia Municipal a abertura do presente crédito adicional, com amparo no art. 20, § 2º da Lei Municipal nº 5.708/2021 – LDO, no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para suplementação da dotação orçamentária a seguir discriminada:

Órgão/UO	Func.Progr.	Proj./Ativ.	Class. Desp.	COI	Valor (R\$)
051001	1751205012	605	33.90.39.00	0109	500.000,00
TOTAL					500.000,00

Artigo 2º - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos proveniente de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, apurado até a presente data no decorrente exercício, conforme previsão dada pelo art. 43, II da Lei nº 4.320/64, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

Artigo 3º - Ficam igualmente alteradas em seus programas, ações e classificações orçamentárias os seguintes anexos:

I - Metas e Prioridades constantes da Lei Municipal nº 5.798 de 29 de novembro de 2021, que aprovou o PPA - Plano Plurianual;

II - À LOA – Lei Orçamentária Anual n.º 5.816, de 15 de dezembro de 2021 e Resolução SAMA nº 06, de 29 de dezembro de 2021.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Mauá, 09 de setembro de 2022.

Rangel Souza da Silva.
RANGEL SOUZA DA SILVA
Superintendente

Publicada no site www.maua.sp.gov.br/diariooficial

Registrado no serviço de expediente da

Superintendência, e afixada no quadro de avisos.

Célia Moreira Luna
Célia Moreira Luna

Expediente – SUP, em 09/09/2022